Resolução nº	: 12831/98
Protocolo nº	: 257239/98
Origem	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SALGADO FILHO
Interessado	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SALGADO FILHO
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997/98 , na importância de R$ 8.253,45 (oito mil e duzentos e cinquenta e tres reais e quarenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA